

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.

A presente locação de imóvel não residencial para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), é justificável pela necessidade de garantir atendimento adequado aos usuários. O CREAS é um serviço essencial no sistema de proteção social, oferecendo suporte e assistência a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco.

Optamos pela locação do imóvel situado na Rua 13 de Abril, nº 141, devido à sua localização estratégica e acessível, que permite um fácil deslocamento dos usuários do CREAS, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. O imóvel possui uma infraestrutura adequada, com salas amplas para atendimento individual e grupal, além de garantir a privacidade e segurança necessárias para a prestação dos serviços. Além disso, o imóvel está em excelente estado de conservação e atende às normas regulamentares vigentes. O custo do aluguel é compatível com o orçamento disponível e oferece um excelente custo-benefício, considerando a adequação e a rapidez na instalação do CREAS. Dessa forma, o imóvel selecionado é singularmente apropriado para atender às necessidades do CREAS e contribuir para a efetiva prestação dos serviços de assistência social.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. **CLAUDINEI PRUDENTE DE PAULA**, representante legal do imóvel, conforme apresentado em proposta de aluguel.

Portanto, as razões acima supracitadas justificam a necessidade da contratação de pessoa física para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajá/Pa.

Pacajá-PA, 29 de Julho de 2024.



FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 529/2024